



| | | |
|---|--|--|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | |
| CONTRATO | | |

CONTRATO N.º 44/2020/FSCMP

Pregão Eletrônico n.º 069/2019/FSCMP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E A EMPRESA RADAR COM. DE PROD. PARA SAUDE E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.929.345/0001-85, sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, representada por seu Presidente, **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CRM n.º 007718/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.646.922-20, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/Pará, na Av. Gentil Bitencourt, 46, Ed. Palais La Rochelle, Bairro Batista Campos, CEP: 66.015-140, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RADAR COM. DE PROD. PARA SAUDE E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.873.575/0001-26, estabelecida na Passagem J2, 80 - conj. Cohab Gleba 1 - Marambaia - Belém/PA, CEP: 66623288, telefone: (91) 3085-9033 / 98041-9333 / 98979-1909, neste ato por seu representante legal, **Sr. FERNANDO CARDOSO HENRIQUE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 154.224.268-19, portador da Cédula de Identidade n.º 7174271 PC/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 069/2019/FSCMP, nos autos do processo administrativo s/n.º, e-protocolo n.º 2019/313784, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 069/2019/FSCMP e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Fundacional da CONTRATANTE, conforme Parecer n.º 215/2019/PROF, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (CONSUMO DIVERSOS)** para atender as necessidades dos pacientes da CONTRATANTE, de acordo com o Memo. n.º 052/2019/GLOG - FSCMP, Termo de Referência, Proposta da Contratada e conforme discriminação abaixo:





CONTRATO



ANEXO I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | APRES. | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (RS) |
|------|--|--------|----------|--------|----------------------|------------------|
| 8 | CATETER PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTAVEL, TIPO OCULOS, ADULTO: CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, ESTERIL, ATÓXICO E ISENTO DE LÁTEX, CONSTITUIDO POR UM TUBO EM POLIETILENO DE 2,10 METROS, COR TRANSPARENTE, COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA E CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL E UMA PRONGA NASAL DE 2,0 CM FLEXÍVEL EM SILICONE E CONTORNO ANATÔMICO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA OU INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. | UND | MARK MED | 21.000 | 0,97 | 20.370,00 |
| 13 | ELETRODO DESCARTAVEL, NEONATAL, PRE- GEL: PARA MONITORAÇÃO CARDIACA DO PACIENTE INFANTIL, COM BOA ADERÊNCIA A PELE. COMPOSTO DE DORSO TRANSPARENTE DE FILME DE POLIETILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO REPOSICIONÁVEL, COM GEL CONDUTOR, RADIOTRANSARENTE. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA | UND | MAXUCOR | 6.000 | 0,29 | 1.740,00 |
| 14 | ELETRODO DESCARTAVEL, INFANTIL, PRE- GEL: PARA MONITORAÇÃO CARDIACA DO PACIENTE INFANTIL, COM BOA ADERÊNCIA A PELE. COMPOSTO DE DORSO TRANSPARENTE DE FILME DE POLIETILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO | UND | MAXICOR | 22.500 | 0,27 | 6.075,00 |



CONTRATO

| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|---------|-------|-------|-----------|
| | REPOSICIONÁVEL, COM GEL CONDUTOR, RADIOTRASPARENTE. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA | | | | | |
| 16 | ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL, USO GINECOLOGICO: ESCOVA CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATOXICO E RESISTENTE AS TRAÇÕES. A EMBALAGEM INDIVIDUAL E PRIMARIA DEVERA CONSTAR MARCA, NOME DO FORNECEDOR E ENDEREÇO DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (EM OXIDO ETILENO) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. | UND | CRAL | 2.400 | 0,23 | 552,00 |
| 22 | FIO PARA SUTURA, ESTERILIZAVÉL, ABSORVIVÉL, 1.7: DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO, KIT PARA POSTECTOMIA, CONTENDO FIO ABSORVIVEL E ANEL EM ACRILICO Nº 1.7(17MM), ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. | UND | SOLUMED | 90 | 38,75 | 3.487,50 |
| 43 | VASELINA LIQUIDA FRASCO COM 1.000ML: VASELINA LIQUIDA DE ASPECTO VISCOSO, INCOLOR E INODORO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. | UND | RICIE | 130 | 22,69 | 2.949,70 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 35.174,20 |

| | | |
|---|--|--|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | |
| CONTRATO | | |

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA obriga-se a vender e entregar os produtos objeto deste contrato, solicitados em parcelas através de Nota de Empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão e recebimento da Nota de Empenho, devendo ser obedecido o prazo de entrega previsto em edital, no endereço da CONTRATANTE sito à Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-380, na Gerência de Almojarifado Central, no horário de 8h às 15h, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

5.1- O valor do presente Contrato é de **R\$ 35.174,20 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)** de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA, tendo vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

5.2- Estão incluídos no preço referente à venda dos produtos todos os custos e despesas com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como, taxas, impostos, seguros, tributos, transportes e demais despesas necessárias a satisfatória venda dos mesmos.

5.3- Em caso de prorrogação de prazo, o valor do contrato poderá sofrer reajuste, sendo aplicado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme disposto no art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei 8.666/93, com análise prévia dos setores contábil, orçamentário e jurídico da Contratante.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência bancária a ser efetivada para a conta corrente da Contratada, a ser informada na oportunidade da entrega do produto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos por parte da Contratante, da entrada da Nota Fiscal do contratado na Gerência Financeira da Contratante. Caso haja erros na quantidade ou na qualidade do produto entregue pelo contratado, a FSCMP reserva-se o direito de não realizar o pagamento dos produtos até a regularização das pendências da entrega, caso em que o contratado não terá direito a atualizações monetárias em seu pagamento.

6.2. Caso a conta bancária do contratado informada não seja pertencente ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARA será descontado do valor a ser pago a esta, o custo da transferência bancária da importância a que a mesma faz direito, a ser creditada em sua conta corrente pertencente a outra instituição financeira.

6.3. Caso haja alguma irregularidade detectada pela FSCMP na quantidade ou especificação dos produtos entregues pelo contratado aquela reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências apontadas hipótese em que o contratado não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.



| | | |
|---|--|--|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | |
| CONTRATO | | |

6.4. Na oportunidade do pagamento o Contratado deverá comprovar a manutenção dos requisitos de habilitação da licitação, conforme estabelece o artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo comprovar a sua atual regularidade com das fazendas públicas federal, estadual e municipal, com o INSS e com o FGTS. Caso haja alguma irregularidade seja detectada pela FSCMP, esta reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências verificadas, hipótese em que o contratado não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

6.4. Na oportunidade do pagamento o Contratado deverá comprovar a manutenção dos requisitos de habilitação da licitação, conforme estabelece o artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo comprovar a sua atual regularidade com das fazendas públicas federal, estadual e municipal, com o INSS e com o FGTS. Caso haja alguma irregularidade seja detectada pela FSCMP, esta reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências verificadas, hipótese em que o contratado não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido pela FSCMP deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data de efetivo pagamento, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6/100)$$

365

N = Numero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1427.8288;

FONTES DE RECURSOS: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0149006653, 0149001885, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0349006653 e 0349001885;



ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1. Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste contrato, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos;



| | | |
|--|--|--|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
| | GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | |
| CONTRATO | | |

8.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue;

8.1.3. A entrega do objeto deve ser com a nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

8.1.4. A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste contrato e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

8.1.5. Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

8.1.7. Aceitar na mesma condição contratual, o acréscimo ou supressão que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente licitado, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93;

8.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, às especificações constantes neste contrato;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas no prazo de cinco dias úteis;

9.1.3. Proceder o atesto das notas fiscais através da Gerência do Almojarifado Central e encaminhar para pagamento;

9.1.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Conforme previsto no caput do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, combinado com o disposto no caput do artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.474/2002, e artigo 29 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, o



CONTRATO: 029/2020

Exercício: 2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (CONSUMO DIVERSOS).
 Valor: R\$ 12.672,00
 Data de Assinatura: 04/02/2020
 Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021
 Pregão Eletrônico n.º 69/2019/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0149006653, 0149001885, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0349006653 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;
 Contratado: BML HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º27.187.758/0001-37
 Endereço: Rua Major Laje, nº 390, Bairro: Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-200
 Telefone: 3136437649
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 524131

CONTRATO: 032/2020

Exercício: 2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (CONSUMO DIVERSOS).
 Valor: R\$ 2.826,00
 Data de Assinatura: 04/02/2020
 Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021
 Pregão Eletrônico n.º 69/2019/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0149006653, 0149001885, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0349006653 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;
 Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º04.949.905/0001-63
 Endereço: Rua João Nunes de Souza. 125, Bairro Aguas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030
 Telefone: 9132021344
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 524144

CONTRATO: 036/2020

Exercício: 2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (CONSUMO DIVERSOS).
 Valor: R\$ 4.497,00
 Data de Assinatura: 04/02/2020
 Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021
 Pregão Eletrônico n.º 69/2019/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0149006653, 0149001885, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0349006653 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;
 Contratado: HOSPIMAX DO BRASIL DIST. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ/MF sob o n.º03.608.745/0001-26
 Endereço: Rua Francisco Parolin, 692, Bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP: 80220-360 Telefone: 4131520200
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 524153

CONTRATO: 040/2020

Exercício: 2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (CONSUMO DIVERSOS).
 Valor: R\$ 86.400,00
 Data de Assinatura: 04/02/2020
 Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021
 Pregão Eletrônico n.º 69/2019/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0149006653, 0149001885, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0349006653 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;
 Contratado: NOVA MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPIT. LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º19.769.575/0001-00
 Endereço: CJ. Satellite, Travessa WE - 12, Galpão A - Coqueiro - CEP: 66.670-260
 Telefone: 9133478469
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 524169

CONTRATO: 046/2020

Exercício: 2020
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Especializados para Ministrar o Curso de FÍSICA MÉDICA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA aos Residentes Médicos do Programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da FSCMP.
 Valor: R\$ 4.300,00
 Data de Assinatura: 13/02/2020
 Vigência: 13/02/2020 a 12/05/2020

Dispensa de Licitação n.º 002/2019/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.128.1427.8308; Fontes de Recurso: 0349006489 e 0149006489; Elemento de Despesa: 339039;
 Contratado: BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º04.929.345/0001-85
 Endereço: Rod. José C. Daux, 600 - Km 01 3º Andar, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000
 Telefone: 4832221200
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 524121

CONTRATO: 044/2020

Exercício: 2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (CONSUMO DIVERSOS).
 Valor: R\$ 35.174,20
 Data de Assinatura: 04/02/2020
 Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021
 Pregão Eletrônico n.º 69/2019/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0149006653, 0149001885, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0349006653 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;
 Contratado: RADAR COM. DE PROD. PARA SAUDE E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ/MF sob o n.º20.873.575/0001-26
 Endereço: Passagem J2, 80 - conj. Cohab Gleba 1, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66623288
 Telefone: 9130859033
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 524176

CONTRATO: 039/2020

Exercício: 2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (CONSUMO DIVERSOS).
 Valor: R\$ 54.480,00
 Data de Assinatura: 04/02/2020
 Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021
 Pregão Eletrônico n.º 69/2019/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0149006653, 0149001885, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0349006653 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;
 Contratado: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º09.137.934/0001-44
 Endereço: Travessa Eneas Pinheiro nº 2556, CEP: 66095-100
 Telefone: 9132771103
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 524168

CONTRATO: 043/2020

Exercício: 2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (CONSUMO DIVERSOS).
 Valor: R\$ 4.890,00
 Data de Assinatura: 04/02/2020
 Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021
 Pregão Eletrônico n.º 69/2019/FSCMP
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0149006653, 0149001885, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0349006653 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;
 Contratado: PROTECTOR IND. E COMERCIO DE PROD. MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º18.466.544/0001-09
 Endereço: Av. Jorge Abrão nº 561 - Jardim Shangrilá, Sertãozinho/SP, CEP: 14161-170
 Telefone: 16 39427016
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 524175

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Contrato: 039/2019/FSCMP
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual no período compreendido de 08/02/2020 a 08/08/2020, com fulcro no artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a compra de unidades de sistema de hipo/hipertemia pra centro cirúrgico e neonatologia.
 Data assinatura: 07/02/2020
 Orçamento: Funcionais Programáticas: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289; Fontes: 0103, 0269, 0303 e 0669; Elemento de Despesa: 449052